

Aprovada nova faixa do Minha Casa, Minha Vida

Projeção do Conselho Curador do FGTS é que a faixa 4 possa beneficiar até 120 mil famílias com renda até R\$ 12 mil. Juros do financiamento serão de 10%

RAFAEL VIEIRA/DP FOTO



Financiamento de imóveis também sofreu alteração

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) aprovou, ontem, a nova faixa do Minha Casa, Minha Vida. Lançada pelo governo no início deste mês, a faixa “Classe Média” é voltada a famílias com renda de até R\$ 12 mil. Para esses beneficiários, os juros para financiamentos serão de 10%.

A projeção apresentada ao Conselho é de que até 120 mil famílias sejam alcançadas pela nova faixa. A Faixa 4 terá R\$ 30 bilhões em recursos, que virão do FGTS, da caderneta de poupança, das Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e do Fundo Social do Pré-Sal. Na semana passada, o ministro Jader Filho informou que a medida ajudará o governo a alcançar três milhões de unidades habitacionais contratadas até 2026.

Também se projeta que até 100 mil famílias que cumprem os requisitos das faixas atuais sejam beneficiadas com redução de juros após a revisão dos limites de rendas, também votada ontem. O limite da faixa 1 subiu de R\$ 2.640 para R\$ 2.850; a faixa 2, de R\$ 4.400 para R\$ 4.700; e a faixa 3, de

R\$ 8.000 para R\$ 8.600.

A mudança deve ter um impacto orçamentário de R\$ 5,45 bilhões. Segundo o Ministério das Cidades, caso o impacto se consolide nos próximos meses, o pedido de compensação será feito na reformulação do orçamento prevista para junho.

AMPLIAÇÃO

O Conselho Curador do FGTS aprovou ainda a revisão no Minha Casa, Minha Vida que permite a qualquer faixa financiar

imóveis de até R\$ 500 mil. Até então, o beneficiário só podia fechar negócio envolvendo imóveis de preços designados para sua faixa de renda.

Por exemplo: uma família da faixa 2 era impedida de comprar um imóvel de valor mais alto, designado para a faixa 3. Agora, beneficiários das faixas 1 e 2 poderão financiar imóveis antes exclusivos da faixa 3, porém sendo necessário assumir os juros mais altos. (Estadão Conteúdo e Agência Brasil)

ORÇAMENTO

Salário mínimo deverá ser de R\$ 1.630

O salário mínimo em 2026 deverá ser de R\$ 1.630, com aumento nominal de 7,37%. O reajuste consta do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2026, enviado ontem ao Congresso Nacional.

Atualmente, o salário mínimo está em R\$ 1.518. O reajuste segue a projeção de 4,76% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para os 12 meses terminados em

novembro mais o teto de crescimento de gastos de 2,5% acima da inflação, determinado pelo arcabouço fiscal. A estimativa para o INPC também consta do PLDO.

O projeto também apresentou previsões de R\$ 1.724 para o salário mínimo em 2027, de R\$ 1.823 para 2028 e de R\$ 1.925 para 2029. As projeções são preliminares e serão revistas no PLDO dos próximos anos.

Segundo o Ministério do Planejamento e Orçamento, cada aumento de R\$ 1 no salário mínimo tem impacto de aproximadamente R\$ 400 milhões no Orçamento. Isso porque os benefícios da Previdência Social, o abono salarial, o seguro-desemprego, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e diversos gastos são atrelados à variação do mínimo. (Agência Brasil)

CURTA

TRUMP

Países vão escolher China ou EUA

O presidente dos EUA, Donald Trump, disse ontem que seu governo pode pedir aos países que “escolham entre” a China e os EUA nas negociações comerciais. Segundo ele, a suspensão das tarifas recíprocas por 90 dias foi devido a uma fase de transição e à necessidade de manter a flexibilidade no processo de negociação.

Trump também afirmou que pode facilitar a permissão de imigrantes que trabalham em fazendas e hotéis, pois são uma força de trabalho importante para os EUA. Trump ainda comentou que quer recuperar a posse americana do Canal do Panamá, o qual foi devolvido ao governo panamenho em 1977. (Estadão Conteúdo)

Ata de Reunião do Conselho de Administração da SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 27.309.013/0001-01 NIRE 26300046423

I. DATA, HORA E LOCAL Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da SDM Nordeste Participações Societárias S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280. II. CONVOCAÇÃO Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. III. MESA Presidente: Sylvio Drummond de Mattos; Secretário: José Luis Pano. IV. ORDEM DO DIA Os membros do Conselho de Administração definiram, em comum acordo, a ordem do dia para examinar e deliberar sobre (i) a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a ratificação dos atos da Companhia praticados entre 26 de dezembro de 2024 e a presente data. V. DELIBERAÇÕES Após o exame e discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as decidiram: (i) Aprovar a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 01 (um) ano, a contar da presente data, sendo permitida a reeleição e autorizada a prorrogação do mandato enquanto não forem eleitos seus substitutos, na forma do § 4º do artigo 150 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a saber: (1) Sylvio Drummond de Mattos, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 4084882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 770.183.114.20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, apto 1801, Boa Viagem, Bloco B, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51021-000, para o cargo de Diretor Presidente, conforme Termo de Posse e Desempedimento assinados nesta data; (2) Almério José da Silva Cabral de Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, apto. 203, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900, atual Diretor sem designação específica, assume o cargo de Diretor Financeiro, conforme Termo de Posse e Desempedimento assinados nesta data; e (3) Wendel da Silva Antunes, brasileiro, em união estável, administrador de empresas portador da cédula de identidade RG nº 4.526.248 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.029.374-88, residente e domiciliado na Rua Baltazar Passos, nº 310, apto. 501, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.130-290, para o cargo de Diretor sem designação específica, conforme Termo de Posse e Desempedimento assinados nesta data. (ii) Consignar que os Diretores, ora eleitos, tomam posse neste ato, na forma prevista do art. 149 da Lei das S.A., mediante assinatura do Termo de Posse e Desempedimento arquivado na sede da Companhia. (iii) Ratificar os atos dos Diretores da Companhia praticados entre 26 de dezembro de 2024 e a presente data. (iv) Os Diretores, ora eleitos, declaram, conforme os Termos de Posse e Desempedimento, que integram os Anexos I, II e III desta Ata, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividades mercantis por lei especial; declaram, igualmente, não terem incorrido em crimes, cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. VI. FORMALIDADES LEGAIS A presente Reunião do Conselho de Administração atendeu as formalidades legais previstas na Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. VII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário. Cumprida todas as exigências legais aplicáveis, restou concluída a lavratura deste documento, sendo o referido lido, aprovado e assinado pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Recife/PE, 27 de janeiro de 2025.

Mesa:

Sylvio Drummond de Mattos José Luis Pano
Presidente Secretário

Conselheiros:

Sylvio Drummond de Mattos José Luis Pano
André Gustavo Nunes de Melo

Anexo I Termo de Posse e Desempedimento de Membro da Diretoria

Pelo presente instrumento, o abaixo qualificado: (i) Sylvio Drummond de Mattos, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 4084882 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob nº 770.183.114.20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, apto 1801, Boa Viagem, Bloco B, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51021-000; ACEITA sua eleição como membro da Diretoria da SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima fechada, com sede de sua administração e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Padre Carapuceiro, 910, sala 1401-B, Boa Viagem, CEP 51.020-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.309.013/0001-01, conforme Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de janeiro de 2025 e TOMA posse do seu cargo como tal, para cumprir mandato de 01 (um) ano, a contar desta data, declarando expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia ou condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Recife/PE, 27 de janeiro de 2025.

Sylvio Drummond de Mattos

Anexo II

Termo de Posse e Desempedimento de Membro da Diretoria

Pelo presente instrumento, o abaixo qualificado: (i) Almério José da Silva Cabral de Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, apto. 203, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900; ACEITA sua eleição como membro da Diretoria da SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima fechada, com sede de sua administração e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Padre Carapuceiro, 910, sala 1401-B, Boa Viagem, CEP 51.020-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.309.013/0001-01, conforme Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de janeiro de 2025 e TOMA posse do seu cargo como tal, para cumprir mandato de 01 (um) ano, a contar desta data, declarando expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia ou condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Recife/PE, 27 de janeiro de 2025.

Almério José da Silva Cabral de Mendonça

Anexo III

Termo de Posse e Desempedimento de Membro da Diretoria

Pelo presente instrumento, o abaixo qualificado: (ii) Wendel da Silva Antunes, brasileiro, em união estável, administrador de empresas portador da cédula de identidade RG nº 4.526.248 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.029.374-88, residente e domiciliado na Rua Baltazar Passos, nº 310, apto. 501, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.130-290; ACEITA sua eleição como membro da Diretoria da SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima fechada, com sede de sua administração e foro na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Padre Carapuceiro, 910, sala 1401-B, Boa Viagem, CEP 51.020-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.309.013/0001-01, conforme Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de janeiro de 2025 e TOMA posse do seu cargo como tal, para cumprir mandato de 01 (um) ano, a contar desta data, declarando expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia ou condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Recife/PE, 27 de janeiro de 2025.

Wendel da Silva Antunes



Conteúdo produzido pelo jornal Diário de Pernambuco S/A
A autenticidade deste documento pode ser comprovada
pelo QR Code ao lado ou acessando o site

https://publicidadelealdp.com.br/20250416

FICCO desarticula facção interestadual

Envolvida em tráfico de drogas e homicídios, entre outros crimes, a organização atuava em vários estados a partir de Porto de Galinhas

MALU MENDES

Uma megaoperação coordenada pela Força Integrada de Combate ao Crime Organizado em Pernambuco (FICCO/PE) foi deflagrada, na manhã de ontem, para desarticular uma organização criminosa, conhecida como Comando Litoral Sul, envolvida em tráfico interestadual de drogas, lavagem de dinheiro e homicídios. A distribuição era concentrada na região de Porto de Galinhas, no litoral sul de Pernambuco, com ramificações na capital e Região Metropolitana do Recife.

A Operação Kéfafe aconteceu de forma simultânea em onze estados brasileiros. As ordens judiciais foram expedidas pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ipojuca e envolvem, além de Pernambuco, os estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Tocantins e Rondônia.

A investigação, conduzida pela FICCO/PE, revelou um esquema bem estruturado de fornecimento de entorpecentes, com origem em rotas internacionais. Segundo os investigadores, o grupo atuava com cadeia de comando definida e usava da violência armada para manter o controle de territórios. A operação mo-



Detalhes foram apresentados durante coletiva

bilizou mais de 400 agentes de segurança de diversas instituições que compõem a FICCO, como as polícias Federal, Civil, Militar e Penal, além da Secretaria da Defesa Social de Pernambuco (SDS/PE) e da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

MANDADOS

Durante a entrevista coletiva, foi informado que, em três anos, a organização movimentou cerca de R\$ 40 milhões. Segundo o delegado Márcio Tenório, da Polícia Federal, 102 dos 109 mandados expedidos foram cumpridos. Ao todo, 53 pessoas foram presas preventivamente. Sete inves-

tigados continuam foragidos. O principal líder foi preso na capital pernambucana, e outros chefes do tráfico foram capturados em pontos estratégicos de fronteira, utilizados para o recebimento de drogas vindas da Bolívia e do Paraguai.

A facção era dividida em três núcleos. O primeiro era responsável pelo tráfico. O segundo núcleo cuidava da segurança da logística e da manutenção do poder territorial, utilizando ameaças e homicídios. O terceiro núcleo era voltado à lavagem de dinheiro, com a abertura de empresas de fachada nos setores de comércio, ensino e transporte.

TRANSPORTES

Receita apreende armas e drogas

A Receita Federal, em conjunto com as Polícias Cíveis dos estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte, apreendeu, ontem, cocaína, ecstasy, cinco pistolas e um fuzil, com valor estimado em R\$ 2 milhões. As apreensões foram resultado de uma operação que ocorreu em transportadoras localizadas nas cidades do Recife, de João Pessoa e Natal.

Oriundas do Rio de Janeiro, as drogas e armas tinham como destino as Regiões Metropolitanas das capitais onde ocor-

reram as apreensões. A operação é resultado do trabalho integrado da Receita Federal, que contou com o apoio do cão de faro Falcon, da Equipe K9, e dos Departamentos de Repressão ao Narcotráfico (DENARC) das Polícias Cíveis de PE e RN.

BALANÇO

No Recife, foram apreendidos 5,1 quilos de pasta base de cocaína e também um fuzil 5,56. Em João Pessoa, os agentes conseguiram pegar 11,2 quilos de pasta base de cocaína; 220 gra-

mas de ecstasy e cinco pistolas. E em Natal, a operação conseguiu apreender 28,4 quilos de skunk; 6,6 quilos de cocaína; e 5,3 quilos de pasta base de cocaína. Após os procedimentos legais, os entorpecentes e armamentos apreendidos serão encaminhados às autoridades policiais competentes.

Em nota, a Receita ressaltou que operação faz parte das suas atividades essenciais "na proteção da sociedade e do Estado brasileiro" e que, rotineiramente, atua com as polícias.

DIVULGAÇÃO / SDS

SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 27.309.013/0001-01 NIRE 26300046423

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de agosto de 2024

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de agosto de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social da SDM Nordeste Participações Societárias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280. II. PRESEÇA Representando a totalidade do capital social da Companhia, estiveram presentes os seguintes acionistas: (i) Sylvio Drummond de Mattos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000; e (ii) Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado exclusivamente a investidores qualificados, regido pela Resolução nº 175/22, editada pela Comissão de Valores Imobiliários e pelas demais disposições legais aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.908.853/0001-91, com gestão da Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, sala 301, Torre A, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.052.540/0001-26, com seus atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob o NIRE 26.223.9714-1, neste ato representada por José Luis Pano, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V217456-O CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.099.118-06; e Henry Dias Alves, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade nº 27.982.681-2 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.298.167-01, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, salas 1401 e 1402, bairro Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01.452-000. III. CONVOCAÇÃO Dispensada a convocação nos termos do Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. IV. MESA Presidente: Sylvio Drummond de Mattos, acima qualificado; Secretário: Almir José da Silva Cabral de Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, Apto. 203, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900. V. ORDEM DO DIA Deliberar sobre as matérias elencadas no art. 132 da Lei das S.A., relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a saber: (i) o relatório da administração e as contas dos administradores; (ii) as demonstrações financeiras ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, referente ao exercício social de 2023; e (iv) reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração. VI. DELIBERAÇÕES Após a discussão das matérias, a totalidade dos acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberou e aprovou o que segue: (i) sentar os administradores de qualquer responsabilidade pela não convocação da Assembleia Geral Ordinária no prazo legal estabelecido no Artigo 132 da Lei das S/A, bem como pela não publicação, no prazo legal, dos anúncios e das demonstrações financeiras da Companhia, reconhecendo-se que os mencionados atrasos ocorreram com o conhecimento e consentimento de todos os acionistas da Companhia e não por ato culposos dos administradores. (ii) Após apresentados aos presentes o relatório e as contas da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que foram publicados no jornal "Diário de Pernambuco", em 19 de julho de 2024 ("Anexo I"), em atendimento ao disposto nos artigos 133, §3º e §4º, e 289 da Lei das S.A., foram estes aprovados, sem ressalvas. (iii) Quanto à destinação do resultado do exercício social de 2024 e a terceira, no valor de R\$ 795.962,16 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), a ser distribuída entre os acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) será destinado à constituição da reserva legal, no valor de R\$ 1.205.223,97 (um milhão, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e novecentos e sete centavos); b) A título de dividendos aos acionistas, referente ao exercício social de 2023, o valor total de R\$ 5.724.813,85 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), será distribuído entre os acionistas da seguinte maneira: (i) o valor de R\$ 1.016.813,86 (um milhão, dezesseis mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos), a título de dividendos fixos, ao acionista Sylvio Drummond de Mattos titular das ações preferenciais, cujo pagamento, já realizado até esta data, fica ratificado; e (ii) o valor de R\$ 4.707.999,99 (quatro milhões, setecentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e novecentos e nove centavos), aos acionistas das ações ordinárias, na proporção das suas respectivas participações no capital social; (iii) tendo em vista a destinação prevista na alínea "b", item (ii) acima, (a) o valor de R\$ 2.513.977,83 (dois milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), será pago ao acionista Sylvio Drummond de Mattos, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 800.970,00 (oitocentos mil, novecentos e setenta reais), paga até 30 de agosto de 2024, a segunda, no valor de R\$ 800.970,00 (oitocentos mil, novecentos e setenta reais), paga até 30 de setembro de 2024 e a terceira, no valor de R\$ 912.037,83 (novecentos e doze mil e trinta e sete reais e sete centavos), paga até 31 de outubro de 2024; e (b) o valor de R\$ 2.194.022,16 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos), será pago ao acionista Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 699.030,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trinta reais), paga até 30 de agosto de 2024, a segunda, no valor de R\$ 699.030,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trinta reais), paga até 30 de setembro de 2024 e a terceira, no valor de R\$ 795.962,16 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), paga até 31 de outubro de 2024. (c) o valor remanescente de R\$ 17.444.517,57 (dezesseis milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) será incorporado ao lucro acumulado da Companhia. (iv) Reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, para mandato unificado de 01 (um) ano, a partir desta data: a) Sylvio Drummond de Mattos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000; b) André Gustavo Nunes de Melo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.614.952 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.016.144-91, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 956, Edif. Henoch Coutinho, apto. 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.011-000; e c) José Luis Pano, argentino, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RNE nº V217456-O CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, salas 1401 e 1402, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-000. (v) Os conselheiros eleitos tomam posse conforme Termos de Posse e Desempedimento assinados nesta data. (vi) Por fim, todos os atos que tenham sido praticados pelo Conselho de Administração da Companhia desde 23 de agosto de 2023 até esta data ficam também expressamente confirmados e ratificados pelos acionistas. VII. FORMALIDADES LEGAIS A presente Assembleia Geral Ordinária atendeu todas as formalidades legais para sua realização. VIII. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA Aprovada por unanimidade toda a matéria, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. MESA: Presidente: Sylvio Drummond de Mattos; Secretário: Almir José da Silva Cabral de Mendonça. ACIONISTAS PRESENTES: Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Sylvio Drummond de Mattos. Recife, 27 de agosto de 2024. [Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária da SDM Nordeste Participações Societárias S.A., realizada no dia 27 de agosto de 2024]

Mesa:
Sylvio Drummond de Mattos, Presidente
Almir José da Silva Cabral de Mendonça, Secretário

Acionistas presentes:
Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Diretor da Gestora: José Luis Pano
Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Procurador da Gestora: Henry Dias Alves

Sylvio Drummond de Mattos
ANEXO II - SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 27.309.013/0001-01 NIRE 26300046423

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Eu, Sylvio Drummond de Mattos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000, eleito ao cargo de membro do Conselho de Administração da SDM Nordeste Participações Societárias S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.309.013/0001-01 e com atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300046423 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2024, para mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, declaro aceitar a minha eleição nesta data e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse e Desempedimento. Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, que: (a) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (b) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A. e (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima descrito, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.
Recife, 27 de agosto de 2024.
Sylvio Drummond de Mattos

ANEXO III - SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 27.309.013/0001-01 NIRE 26300046423

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Eu, André Gustavo Nunes de Melo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.614.952 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.016.144-91, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 956, Edif. Henoch Coutinho, apto. 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.011-000, eleito ao cargo de membro do Conselho de Administração da SDM Nordeste Participações Societárias S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.309.013/0001-01 e com atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300046423 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2024, para mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, declaro aceitar a minha eleição nesta data e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse e Desempedimento. Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, que: (a) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (b) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A. e (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima descrito, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.
Recife, 27 de agosto de 2024.
André Gustavo Nunes de Melo

ANEXO IV - SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ/MF nº 27.309.013/0001-01 NIRE 26300046423

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Eu, José Luis Pano, argentino, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RNE nº V217456-O CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.099.118-06, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, salas 1401 e 1402, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-000, eleito ao cargo de membro do Conselho de Administração da SDM Nordeste Participações Societárias S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.309.013/0001-01 e com atos constituintes arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300046423 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2024, para mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, declaro aceitar a minha eleição nesta data e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse e Desempedimento. Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, que: (a) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou sujeito a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (b) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das S.A. e (c) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das S.A. Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima descrito, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.
Recife, 27 de agosto de 2024.
José Luis Pano



Conteúdo produzido pelo jornal Diário de Pernambuco S/A
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR Code ao lado ou acessando o site

<https://publicidadelegalp.com.br/20250416>

Camara Administração de Restaurantes S.A.
CNPJ/MF 32.678.980/0001-72 NIRE 2630048086
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025

I. Data, Horário e Local Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **Camara Administração de Restaurantes S.A. ("Companhia")**, localizada na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Sala 1401 C, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280. **II. Convocação** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **III. Presença** Presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, abaixo qualificados: (i) **SDM Nordeste Participações Societárias S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.309.013/0001-01, com sede na sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Sala 1401 B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores **Sylvio Drummond de Mattos**, abaixo qualificado; e **Almirjo José da Silva Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, inscrito CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, Apto. 203, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900; e (ii) **Sylvio Drummond de Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, Apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000. **IV. Mesa** Os trabalhos foram presididos por **Sylvio Drummond de Mattos** e secretariados por **Almirjo José da Silva Cabral de Mendonça**, ambos acima qualificados. **V. Ordem do Dia** Examinar, discutir, deliberar e votar sobre: (i) a abertura de 01 (uma) nova filial da Companhia, localizada no município de Salvador/BA; (ii) a alteração do endereço da Filial CM12 da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0013-06; (iii) a alteração do Parágrafo 2º do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a abertura da nova filial, nos termos do item (i), e alteração do endereço da Filial CM12, nos termos do item (ii); e (iv) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **VI. Deliberações** Instalada a assembleia e dado início à discussão a respeito das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas que não as especificadas abaixo, decidiram: (i) aprovar a abertura de 01 (uma) nova filial da Companhia, com objeto social destacado para as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 148, Espaço Comercial nº 24-048/049, 3º Pavimento, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-908; (ii) alterar o endereço da Filial CM12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0013-06, para que passe a ser a Estrada de Jacarepaguá, nº 6069, LUC 124-A/B, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.753-033; (iii) em razão das aprovações acima, aprovar a inclusão do inciso (xxv) e alteração do inciso (xii) no Parágrafo 2º do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, na forma abaixo: "**Artigo 2º** [...] **Parágrafo 2º** - A Companhia tem as seguintes filiais: [...] (xii) Filial 12 - Estrada de Jacarepaguá, nº 6069, LUC 124-A/B, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.753-033, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0013-06, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901595508 ("CM12"); [...] (xxv) Filial 35 - Avenida Tancredo Neves, nº 148, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-908, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado ("CM35"); (iv) aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações aprovadas acima, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** a presente ata. **VII. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sylvio Drummond de Mattos; Secretário: Almirjo José da Silva Cabral de Mendonça. **Acionistas Presentes:** SDM Nordeste Participações Societárias S.A. e Sylvio Drummond de Mattos. Recife, 10 de abril de 2025. [Restante da página intencionalmente deixado em branco] [Página de assinaturas a seguir] [Página 1/1 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Camara Administração de Restaurantes S.A., realizada em 10 de abril de 2025]

Mesa:
Sylvio Drummond de Mattos Presidente
Almirjo José da Silva Cabral de Mendonça Secretário

Acionistas Votantes:

SDM Nordeste Participações Societárias S.A.	SDM Nordeste Participações Societárias S.A.
Sylvio Drummond de Mattos	Almirjo José da Silva Cabral de Mendonça
Sylvio Drummond de Mattos	

CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES S.A.
CNPJ/MF 32.678.980/0001-72 NIRE 2630048086
ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Capítulo I Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração **Artigo 1º - A Camara Administração de Restaurantes S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações, de capital fechado, de natureza empresarial, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401-C, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação dos acionistas. **Parágrafo 2º -** A Companhia tem as seguintes filiais: (i) Filial 01 - Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500, Salão Comercial nº 109 A, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.176-065, tendo como objeto social a atividade de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0002-53, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE nº 26600232621 ("CM01"); (ii) Filial 02 - Avenida Tancredo Neves, nº 3133, Piso L1, Salão Comercial, nº 1030 e 1031, Setor Comercial nº 107, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, tendo como objeto social a atividade de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0003-34, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE nº 29901315481 ("CM02"); (iii) Filial 03 - Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 115, Loja Manaira, João Pessoa/PB, CEP 58.037-000, tendo como objeto social a atividade de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0004-15, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE nº 25900435047 ("CM03"); (iv) Filial 04 - Avenida Guilherme Campos, nº 500, Térreo RX 0002 - Shop, Pq. Dom Pedro, Jardim Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13.087-901, tendo como objeto social a atividade de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0005-04, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE nº 26600232621 ("CM04"); (v) Filial 05 - Avenida Lauro Sodré, nº 445, L1, Partes 41D/E, Botofofo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-070, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0008-49, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901571889 ("CM05"); (vi) Filial 06 - Avenida Paulista, nº 1230, Lojas 4101 e 4102, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-901, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0006-87, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920075648 ("CM06"); (vii) Filial 07 - Avenida Industrial, nº 600, Térreo, Lojas 527/527 AT, Campestre, Santo André/SP, CEP 09.080-500, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0007-68, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920075656 ("CM07"); (viii) Filial 08 - Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Loja 5, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 200.761-120, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0009-20, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901573334 ("CM08"); (ix) Filial 09 - SC/N Quadra 06, Conjunto A, Loja 12, Térreo, Lojas 07-08-10-11-13-53-54, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.716-900, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0010-63, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 5392016999 ("CM09"); (x) Filial 10 - Avenida das Américas, nº 5000, Lojas 210, 211, 212, 212-A/B, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0012-25, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901590158 ("CM10"); (xi) Filial 11 - Avenida das Américas, nº 7.777, Lojas 334 a 336, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-081, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0011-44, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901590140 ("CM11"); (xii) Filial 12 - Estrada de Jacarepaguá, nº 6069, LUC 124-A/B, Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.753-033, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0013-06, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901595508 ("CM12"); (xiii) Filial 13 - Avenida Mario Ypiranga, nº 1300, Rest 01, Manauara Sho, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69.057-002, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0014-97, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 13920008853 ("CM13"); (xiv) Filial 14 - Avenida Visconde de Souza Franco, nº 776, Loja 427, Andar 4, Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-000, que terá como objeto social

destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0017-30, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 15902025832 ("CM14"); (xv) Filial 15 - Avenida Américo Buaziz, nº 200, Loja 519, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-420, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0015-78, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 32900755888 ("CM15"); (xvi) Filial 16 - Avenida Centenário, nº 2992, Edifício Shopping Barra, Loja EG13, Loja EG11, Loja 328, EG12, Barra, Salvador/BA, CEP 40.140-902, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0016-59, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 29902038600 ("CM16"); (xvii) Filial 17 - Alameda Terraçota, nº 545, Loja 2017/2018, Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.531-190, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0018-10, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920149234 ("CM17"); (xviii) Filial 18 - Avenida Ministro Gerardo Barreto Sobral, nº 215, Lojas 171, 172 e 173, Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.026-900, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0020-35, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 28900301370 ("CM18"); (xix) Filial 19 - Avenida Piracema, nº 669, Loja STBSTR1, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-030, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00), com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920226614 ("CM19"); (xx) Filial 20 - Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, nº 1540, Condomínio Shopping Center Ribeirão Preto, Loja LUC 294/295, Pavimento Nivel Califórnia, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.026-900, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0019-20, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920226106 ("CM20"); (xxi) Filial 21 - Rua Padre Carapuceiro, 777, Loja 18 SC 5ª Etapa, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0022-05, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 26900583401 ("CM21"); (xxii) Filial 22 - Rodovia Edgard Máximo Zambotto (SP-345), Km 76, Anexo A, SP 354, Campo dos Aleixos, Jarinu/SP, CEP 13.240-000, que terá como objeto social destacado as atividades de depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99), e de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0023-88, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920225640 ("CM22"); (xxiii) Filial 23 - Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1001, A3/8, Térreo, Mogi Shopping, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-000, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0024-69, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920231844 ("CM23"); (xxiv) Filial 24 - Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 313, SMOO2080, Pavimento 2, Mooca Plaza Shopping, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03.126-000, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0026-20, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920231852 ("CM24"); (xxv) Filial 25 - Avenida T-15, nº 1.300, Qd. A, Lt. 10/18, SGO0401A, Goiânia Shopping, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-010, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0025-40, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920231852 ("CM25"); (xxvi) Filial 26 - Avenida Danil de La Touche, nº 987, Loja 316 A, Maranhão Novo, São Luís/MA, CEP 65.661-021, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0027-01, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 21900610317 ("CM26"); (xxvii) Filial 27 - Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, Loja 107 N, Cond. Shopping Rio Poty, Porenquando, Teresina/PI, CEP 64.003-901, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0028-92, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 22900453271 ("CM27"); (xxviii) Filial 28 - Avenida República do Líbano, nº 251, Loja 319, Shopping Rio Mar, Salão Comercial 3052, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0029-73, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 26900873274 ("CM28"); (xxix) Filial 29 - Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2990, Loja 199, Mangabeiras, Macaíba/AL, CEP 57.037-901, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0030-07, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 27905212234 ("CM29"); (xxx) Filial 30 - Avenida Delmiro Gouveia, nº 400, Loja 312, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-500, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0031-98, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 28900304972 ("CM30"); (xxxi) Filial 31 - Avenida Otto Baumgart, nº 500, Sala de Uso Comercial 25, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.049-900, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0032-79, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920291286 ("CM31"); (xxxii) Filial 32 - Avenida Otto Baumgart, nº 433, Sala de Uso Comercial 302/303, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02.049-000, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0033-50, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 35920291294 ("CM32"); (xxxiii) Filial 33 - Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), nº 135, Loja 1024, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-026, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0034-30, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 33901652471 ("CM33"); (xxxiv) Filial 34 - Avenida Diário das Notícias, nº 300, Sala 2094/2095, Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-080, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0035-11, com seus atos constitutivos arquivados sob o NIRE 43920079933 ("CM34"); e (xxv) Filial 35 - Avenida Tancredo Neves, nº 148, Espaço Comercial nº 24-048/049, 3º Pavimento, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-908, que terá como objeto social destacado as atividades de restaurante (CNAE 5611-2/01), sem capital social destacado ("CM35"). **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social (a) a administração de empresas não financeiras do mesmo grupo (CNAE 6462-0/00); (b) o exercício da atividade de bar e restaurante (CNAE 5611-2/01); (c) a gestão de ativos intangíveis não financeiros (CNAE 7740-3/00); (d) o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99); (e) os serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (f) o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00); (g) o comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00); **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II Capital Social** **Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 26.827.001,39 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e sete mil, um real e trinta e nove centavos), dividido em 26.832.802 (vinte e seis milhões, oitocentas e trinta e duas mil, oitocentas e duas) ações ordinárias; 01 (uma) ação preferencial de classe A; 01 (uma) ação preferencial de classe B; 01 (uma) ação preferencial de classe C; 01 (uma) ação preferencial de classe D; 01 (uma) ação preferencial de classe E; 01 (uma) ação preferencial de classe F; 01 (uma) ação preferencial de classe G; 01 (uma) ação preferencial de classe H; 01 (uma) ação preferencial de classe I; 01 (uma) ação preferencial de classe J; 01 (uma) ação preferencial de classe K; 01 (uma) ação preferencial de classe L; 01 (uma) ação preferencial de classe M; 01 (uma) ação preferencial de classe N; 01 (uma) ação preferencial de classe O; 01 (uma) ação preferencial de classe P; 01 (uma) ação preferencial de classe Q; 01 (uma) ação preferencial de classe R; 01 (uma) ação preferencial de classe S; 01 (uma) ação preferencial de classe T; 01 (uma) ação preferencial de classe U; 01 (uma) ação preferencial de classe V; e 01 (uma) ação preferencial de classe W; 01 (uma) ação preferencial de classe X; 01 (uma) ação preferencial de classe Y; 01 (uma) ação preferencial de classe Z; 01 (uma) ação preferencial de classe AA; 01 (uma) ação preferencial de classe AB; 01 (uma) ação preferencial de classe AC; 01 (uma) ação preferencial de classe AD; 01 (uma) ação preferencial de classe AE; 01 (uma) ação preferencial de classe AF; 01 (uma) ação preferencial de classe AG; 01 (uma) ação preferencial de classe AH; 01 (uma) ação preferencial de classe AI; 01 (uma) ação preferencial de classe AJ; 01 (uma) ação preferencial de classe AK; 01 (uma) ação preferencial de classe AL; 01 (uma) ação preferencial de classe AM; e 01 (uma) ação preferencial de classe AN, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** A responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. **Parágrafo 2º -** O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir. **Parágrafo 3º -** Nos aumentos de capital social da Companhia serão emitidas ações ordinárias nominativas e/ou outras classes de ações. **Parágrafo 4º -** E vedado à Companhia emitir partes beneficiárias, não havendo títulos dessa natureza em circulação. **Parágrafo 5º -** As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação. **Parágrafo 6º -** Nas hipóteses em que a lei conferir direito de retirada ao acionista dissidente, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., o valor do reembolso terá por base o menor valor entre: (i) o patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral; e (ii) o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, observadas as disposições do artigo 45 da Lei das S.A. **Artigo 6º -** Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a

1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não possuem direito a voto. **Artigo 7º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia e, eventualmente, no Acordo de Acionistas da sua Controladora, arquivados na sede social, apenas os acionistas detentores de ações ordinárias terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das S.A., no prazo decenal de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações. **Artigo 8º -** A Companhia poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, que conferem aos titulares preferências ou vantagens, como a prioridade em receber dividendos fixos definidos pelos acionistas. A Companhia poderá criar novas classes de ações ou aumentar a quantidade de ações preferenciais já existentes, desproporcionalmente a outras ações preferenciais, conforme artigo 136 da Lei das S.A. Conforme o Artigo 17, parágrafos 4º e 5º da Lei das S.A., ações preferenciais com prioridade a receber dividendos fixos não poderão participar na distribuição de quaisquer lucros remanescentes, nem participar no aumento de capital resultando na capitalização dos lucros e reservas. **Artigo 9º -** Os titulares das ações preferenciais já existentes, independentemente de qual seja a sua classe, não terão direito de preferência para a subscrição das novas ações preferenciais ou ordinárias emitidas. **Artigo 10º -** Cada classe de ações preferenciais terá seus dividendos vinculados especificamente ao resultado de uma filial da Companhia, não participando dos resultados das demais filiais, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, firmado ou objeto de adesão por cada acionista detentor de ações preferenciais. **Parágrafo 1º -** As seguintes classes de ações preferenciais não irão conferir a seus titulares direito de voto, mas sim o direito de receber dividendos mensais: (a) ação preferencial de classe A, vinculada à filial **CM01**; (b) ação preferencial de classe B, vinculada à filial **CM04**; (c) ação preferencial de classe C, vinculada à filial **CM05**; (d) ação preferencial de classe D, vinculada à filial **CM08**; (e) ação preferencial de classe E, vinculada à filial **CM10**; (f) ação preferencial de classe F, vinculada à filial **CM11**; (g) ação preferencial de classe G, vinculada à filial **CM05**; (h) ação preferencial de classe H, vinculada à filial **CM08**; (i) ação preferencial de classe I, vinculada à filial **CM10**; (j) ação preferencial de classe J, vinculada à filial **CM11**; (k) ação preferencial de classe K, vinculada à filial **CM05**; (l) ação preferencial de classe L, vinculada à filial **CM08**; (m) ação preferencial de classe M, vinculada à filial **CM10**; (n) ação preferencial de classe N, vinculada à filial **CM11**; (o) ação preferencial de classe O, vinculada à filial **CM31**; e (p) ação preferencial de classe P, vinculada à filial **CM03**; (q) ação preferencial de classe Q, vinculada à filial **CM09**; (r) ação preferencial de classe R, vinculada à filial **CM12**; (s) ação preferencial de classe S, vinculada à filial **CM12**; (t) ação preferencial de classe T, vinculada à filial **CM12**; (u) ação preferencial de classe U, vinculada à filial **CM14**; e (v) ação preferencial de classe V, vinculada à filial **CM05**; (w) ação preferencial de classe W, vinculada à filial **CM07**; (x) ação preferencial de classe X, vinculada à filial **CM02**; (y) ação preferencial de classe Y, vinculada à filial **CM13**; (z) ação preferencial de classe Z, vinculada à filial **CM32**; (aa) ação preferencial de classe AA, vinculada à filial **CM15**; (ab) ação preferencial de classe AB, vinculada à filial **CM08**; (ac) ação preferencial de classe AC, vinculada à filial **CM02**; (ad) ação preferencial de classe AD, vinculada à filial **CM16**; (ae) ação preferencial de classe AE, vinculada à filial **CM19**; (af) ação preferencial de classe AF, vinculada à filial **CM18**; (ag) ação preferencial de classe AG, vinculada à filial **CM18**; (ah) ação preferencial de classe AH, vinculada à filial **CM06**; (ai) ação preferencial de classe AI, vinculada à filial **CM24**; (aj) ação preferencial de classe AJ, vinculada à filial **CM20**; (ak) ação preferencial de classe AK, vinculada à filial **CM25**; (al) ação preferencial de classe AL, vinculada à filial **CM04**; (am) ação preferencial de classe AM, vinculada à filial **CM17**; e (an) ação preferencial de classe AN, vinculada à filial **CM27**. **Parágrafo 2º -** Os acionistas titulares das ações preferenciais da Companhia terão, além dos direitos já previstos neste Estatuto Social, o direito de receber, observada a existência de resultado da filial cuja ação preferencial é vinculada, nos termos do Artigo 10, os dividendos fixos referentes aos exercícios de 2021 e 2022 a conta das reservas de capital, na hipótese de o lucro for insuficiente nestes exercícios, conforme Artigos 17, §6º e 182 da Lei 6.404/1976. **Capítulo III Acordo de Acionistas** **Artigo 11º -** O acordo de acionista celebrado entre os acionistas da Companhia ("**Acordo de Acionistas Companhia**") , firmado de acordo com os termos, regras e condições estabelecidas no Acordo de Acionistas da sua Controladora ("**Acordo de Acionistas Controladora**") que, conjuntamente com o Acordo de Acionistas Companhia, serão denominados "**Acordos de Acionistas**" e devidamente arquivados na sede da Companhia são oponíveis a terceiros e deverão ser sempre observados pela Companhia e seus administradores. **Parágrafo único -** Para o cômputo dos votos nas assembleias gerais deverão ser observados eventuais anotações constantes à margem do registro das ações, no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, para todos os efeitos do artigo 118 da Lei das S.A. **Artigo 12º -** A Companhia, seus acionistas e seus administradores deverão observar todos os termos e condições dos Acordos de Acionistas, especialmente no que refere as regras de votação das matérias de quórum qualificado estabelecidas no Acordo de Acionistas Controladora, de modo que será considerado nulo e sem efeito qualquer ato praticado pela Companhia e/ou pela administração da Companhia e/ou por qualquer de seus acionistas em violação aos Acordos de Acionistas ou a este Estatuto Social. **Capítulo IV Assembleia Geral** **Artigo 13º -** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, e ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros da Diretoria, quando for o caso. **Parágrafo 1º -** Devem ser observadas, em sua convocação, instalação, competência e quórum, as disposições legais aplicáveis, o disposto neste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas. **Parágrafo 2º -** As assembleias gerais podem ser convocadas pelos Diretores ou por qualquer acionista, nos termos do artigo 123 da Lei das S.A. **Parágrafo 3º -** A convocação deverá ser realizada mediante edital de convocação publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, o qual deverá conter informações sobre o local, data e hora da assembleia geral e deverá estabelecer detalhadamente a ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia constante do edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos acionistas em assembleias gerais devidamente instaladas. **Parágrafo 4º -** Todo o material necessário para que os acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia deve ser previamente disponibilizado, dentro do prazo exigido para a convocação ou em maior antecedência, se assim exigido pela Lei das S.A. **Parágrafo 5º -** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 14º -** Observado o disposto no Parágrafo 1º abaixo, considerar-se-á instalada a assembleia geral que contar com acionistas representando (i) em primeira convocação, mais do que a metade do capital social votante da Companhia; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. **Parágrafo 1º -** As assembleias gerais serão presididas por um acionista eleito entre os acionistas presentes, o qual indicará o secretário, observado o disposto nos Acordos de Acionistas. **Parágrafo 2º -** As atas das Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 15º -** Exceto pelo disposto em contrário no presente Estatuto Social, na lei e nos Acordos de Acionistas, todas as deliberações em Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **Parágrafo único -** Os acionistas poderão ser representados por procuradores nas Assembleias Gerais, constituídos mediante procuração outorgada nos termos da Lei das S.A. **Capítulo V Administração Seção I Normas Gerais** **Artigo 16º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da Lei, deste Estatuto Social e Acordo de Acionista da Companhia. **Parágrafo 1º -** Os membros da Diretoria serão eleitos com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sem a eleição de suplentes. **Parágrafo 2º -** O mandato dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 3º -** Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de Termo de Posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Parágrafo 4º -** A Assembleia Geral poderá fixar o pagamento de remuneração dos membros da Diretoria, podendo, eventualmente, estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração. **Seção II Diretoria** **Artigo 17º -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, pessoas naturais, residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil, acionistas ou não, eleitos para cumprir mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo, obrigatoriamente, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica. **Artigo 18º -** A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia, respeitados os limites estabelecidos por este Estatuto Social, podendo

LARISSA AGUIAR

Dois militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) foram atropelados, na manhã de ontem, durante a Marcha em Defesa da Reforma Agrária e da Democracia, realizada na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, no bairro dos Torrões, Zona Oeste do Recife. Um dos militantes, Gideone Sidônio de Menezes Filho, está em coma após sofrer traumatismo craniano. O motorista que causou o atropelamento fugiu do local sem prestar socorro.

O ato, que reuniu centenas de trabalhadores do campo, transcorria de forma pacífica quando foi abruptamente interrompido pelo avanço de um veículo sobre o bloqueio montado pelos manifestantes nas imediações do Compaz Ariano Suasuna. De acordo com o MST, o condutor ignorou a sinalização e invadiu o espaço ocupado pelos militantes.

Gideone foi socorrido por equipes de emergência e inicialmente encaminhado à UPA dos Torrões, onde precisou ser entubado e permaneceu até o fechamento desta edição. No entanto, ele deve ser transferido para o Hospital da Restauração, referência em traumas na capital pernambucana. A segunda vítima sofreu apenas escoriações leves no braço, e passa bem.

De acordo com o movimento, a placa do veículo foi anotada e repassada às autoridades e a polícia está atuando na identificação do condutor, que poderá responder criminalmente



Incidente ainda deixou outra pessoa que participava do ato com ferimentos no braço

Militante está em coma após atropelamento

Vítima participava de ato do MST na avenida Abdias de Carvalho em defesa da Reforma Agrária e da Democracia. Motorista fugiu sem prestar socorro

pelo atropelamento. O MST informou que está tomando todas as medidas legais cabíveis para garantir que o responsável seja responsabilizado.

“Pedimos justiça pelo nosso companheiro que se encontra em estado grave, e que o responsável por esse crime de ódio seja identificado e punido pelo crime que cometeu. Não permitiremos que

o ódio faça mais vítimas”, disse o MST em nota oficial.

O movimento ainda ressaltou que recebeu autorização da Autorarquia de Trânsito e Transporte (CTTU) e da Polícia Militar (PM) para fazer o ato em defesa da Reforma Agrária e da Democracia. Também reforçou que a marcha era pacífica e que respeitou todas as sinalizações das

autoridades locais.

O evento de ontem foi parte de uma agenda nacional de mobilizações do MST em defesa da reforma agrária, da democracia e de políticas públicas para a agricultura familiar. Mesmo com o incidente, o movimento afirmou que seguirá com sua programação e reforçou o apelo por justiça. (Com Agência Brasil)

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS

ALAGOAS

Corpo de bebê é encontrado

O corpo da bebê Ana Beatriz, que desapareceu quando tinha apenas 15 dias de vida, foi encontrado em um saco plástico e dentro de um armário, ontem, no quintal da casa da mãe, Eduarda Silva de Oliveira, de 22 anos. A criança estava desaparecida desde a última sexta-feira, em Novo Lino, em Alagoas.

Segundo a TV Gazeta, a Polícia Civil foi ao local após a mãe informar onde estava o corpo. Em novo depoimento, ontem, Eduarda confessou ter matado a filha, porém, assim como já havia feito anteriormente, deu diversas versões em depoimento sobre o que realmente teria acontecido.

Na última versão, que será investigada pela polícia, Eduarda afirmou que asfixiou Ana Beatriz com um travesseiro porque a bebê fazia duas noites que não dormia e estava chorando bastante.

O caso mobilizou as forças de segurança do estado e de Pernambuco, para onde a mãe havia dito inicialmente que a filha teria sido levada. (Da redação com Correio Braziliense)

PUBLICIDADELEGAL

Classilider

(81) 2122 7892

PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - CNPJ N.º 00.338.915/0001-01
 Assembleia Geral Ordinária – Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO, no dia 24/04/2025 às 09:00h, na sede social na Rua Barão de Souza Leão, 451, sl. 701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-300, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Aprovação dos atos da diretoria e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; c) Deliberar sobre a eleição de diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife/PE, 15/04/2025. Renê Feijó de Pontes Neto – Presidente.

bradesco EDITAL DE LEILÃO (LEILÃO ONLINE) MILAN LEILÕES LEILAOEIROES OFICIAIS

1º LEILÃO: 05/05/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 07/05/2025 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **ARCOVERDE - PE. BAIRRO SÃO MIGUEL**, Rua Margarida Bezerra da Silva, nº 351 (antiga Rua Projetada), (Parte 16-A-01), Casa. Áreas Totais. Terr. 125,00m² e constr. 145,62m². Matr. 23.048 do 1º RI Local. Obs: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atual denominação da Rua correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 05/05/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 903.324,44** e 2º Leilão: 07/05/2025, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 230.385,85** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf. Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
 Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

A HORA DO MUÇÃO
 Seg. a sex. às 17h

RAPAI DEIXE DE FULERAGI E VA OUVIR MEU PROGRAMA!

Só AQUI!



Conteúdo produzido pelo jornal Diário de Pernambuco S/A
 A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR Code ao lado ou acessando o site
<https://publicidadelegaldp.com.br/20250416>

Pressão e desfalques

Na lanterna e na busca pela primeira vitória pela Série A, o Sport recebe o Bragantino, às 19h, na Ilha do Retiro, sob pressão da torcida. Pepa sofre com lesões e tem desfalques



Campeão pela Seleção Sub-17, Zé Lucas volta a ser opção

PAULO PAIVA/SPORT

FICHA

Sport X Bragantino

Caique França; Hereda, João Silva, Chico e Matheus Alexandre (Nassom); Rivera, Du Queiroz, Sérgio Oliveira e Lucas Lima; Barletta e Lenny Lobato (Carlos Alberto). **Técnico:** Pepa

Cleiton; Hurtado, Pedro Henrique, Guzmán Rodríguez e Juninho Capixaba; Eric Ramires, Gabriel e Jhon Jhon; Lucas Barbosa (Laquintana), Mosquera (Vinichinho) e Eduardo Sasha. **Técnico:** Fernando Seabra

Local: Ilha do Retiro, no Recife
Horário: 19h
Árbitro: Paulo César Zanovelli da Silva (MG)
Assistentes: Bruno Raphael Pires (GO) e Celso Luiz da Silva (MG)
4º Árbitro: Marcio dos Santos Oliveira (AL)
VAR: Wagner Reway (ES)
Transmissão: Premiere (pay-per-view)

GABRIEL FARIAS

Sport recebe o Red Bull Bragantino na Ilha do Retiro hoje, às 19h, pela quarta rodada da Série A do Campeonato Brasileiro. O Leão entra em campo pressionado, ainda em busca da sua primeira vitória na elite do futebol brasileiro. Atualmente, o time ocupa a lanterna da competição, com apenas um ponto conquistado, na estrea diante do São Paulo.

Sobre a escalação, o técnico Pepa terá dificuldades para definir a equipe titular. O atacante Pablo está fora da partida por lesão, aumentando a incerteza no setor ofensivo, que já contava com a ausência de Gonçalo Paciência, em transição física. Sem um centroavante de ofício, a expectativa é que Barletta seja mantido na equipe, acompanhado por Lenny Lobato ou Carlos Alberto — este último recuperado de uma virose.

Na defesa, o cenário também preocupa. Sem os laterais-esquerdos Dalbert e Igor Cariús, Pepa deve improvisar mais uma vez na posição. Além disso, Arthur Sousa e o zagueiro Lucas Cunha, emprestados pelo próprio Bragantino, estão fora do jogo por questões contratuais. A dúvida recai agora sobre quem será o parceiro do português João Silva na zaga. No meio-campo, quem está de volta é o volante Zé Lucas, campeão sul-americano com a seleção brasileira sub-17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - Processo licitatório. 017/2025. Natureza do Objeto:** Compras. Descrição do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais informações, pelo e-mail, cplicitaitaquitinga2021@gmail.com Itaquitinga/PE, 15 de abril de 2025.
LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
 Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CAMPARI DO BRASIL LTDA torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, a renovação da Licença de Operação até a data de 01/04/2028, para fabricação e envase de bebidas alcoólicas - Rodovia PE 60, Zona Industrial 3, s/n, Suape, 54500000, Cabo de Santo Agostinho – PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 004/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Compra. Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Valor global dos itens de 1 a 77: R\$ 573.927,00. Data para cadastro da proposta: a partir do dia 16/04/2025 até às 09h:30min do dia 30/04/2025. Abertura da Sessão de lances: 30/04/2025 às 10h:00min (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.
 Jaqueira (PE), 15 de abril de 2025.
CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
 Agente de Contratação | Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 028/2025 - Concorrência nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de **cozinha comunitária** no município de São Caetano/PE, conforme especificado no Projeto Básico. Valor máximo aceitável: **R\$504.983,68 (quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 16/04/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/05/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: **07/05/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.
 São Caetano, 15 de abril de 2025.
IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
 Agente de Contratação

CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES S.A.
 CNPJ/MF 32.678.980/0001-72 NIRE 26300048086

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025

I. **Data, Horário e Local** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **Camarada Administração de Restaurantes S.A. ("Companhia")**, localizada na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Sala 1401 C, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280. II. **Convocação** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). III. **Presença** Presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social votante da Companhia, abaixo qualificados: (i) **SDM Nordeste Participações Societárias S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.309.013/0001-01, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Sala 1401 B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores **Sylvio Drummond de Mattos**, abaixo qualificado; e **Almérico José da Silva Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, inscrito CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, Apto. 203, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900; e (ii) **Sylvio Drummond de Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, Apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000. IV. **Mesa** Os trabalhos foram presididos por **Sylvio Drummond de Mattos** e secretariados por **Almérico José da Silva Cabral de Mendonça**, ambos acima qualificados. V. **Ordem do Dia** Examinar, discutir, deliberar e votar sobre a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia. VI. **Deliberações** Instalada a assembleia e dado início à discussão a respeito das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas que não as especificadas abaixo, decidiram: (i) aprovar a reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato unificado de 01 (um) ano, a contar da presente data, sendo permitida a reeleição e autorizada a prorrogação do mandato enquanto não forem eleitos seus substitutos, na forma do Artigo 150, § 4º, da Lei das S.A., a saber: (a) **Sylvio Drummond de Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, Apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; e (b) **Almérico José da Silva Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, inscrito CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, Apto. 203, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**. (ii) consignar que os Diretores ora eleitos tomam posse, na forma prevista do Artigo 149 da Lei de S.A., por meio da assinatura dos seus respectivos Termos de Posse e Desimpedimento, que integram a presente ata nos termos do **Anexo I** e **Anexo II**, os quais conferem com a versão original lavrada em livro próprio. VII. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisese fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Sylvio Drummond de Mattos; Secretário: Almérico José da Silva Cabral de Mendonça. **Acionistas Presentes:** SDM Nordeste Participações Societárias S.A. e Sylvio Drummond de Mattos, Recife/PE, 31 de janeiro de 2025. [Página de assinaturas a seguir] [Página 1/1 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Camarada Administração de Restaurantes S.A., realizada em 31 de janeiro 2025]

Mesa:

Sylvio Drummond de Mattos Presidente	Almérico José da Silva Cabral de Mendonça Secretário
--	--

Acionistas Presentes:

SDM Nordeste Participações Societárias S.A. Sylvio Drummond de Mattos	SDM Nordeste Participações Societárias S.A. Almérico José da Silva Cabral de Mendonça
---	---

Sylvio Drummond de Mattos
Camarada Administração de Restaurantes S.A.
 CNPJ/MF 32.678.980/0001-72 NIRE 26300048086

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO DE DIRETOR

Mediante o presente Termo de Posse e Desimpedimento, eu, **Sylvio Drummond de Mattos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, Apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-000, neste ato, tomo posse do cargo de **Diretor Presidente** da **Camarada Administração de Restaurantes S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0001-72, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Sala 1401 C, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280 ("**Companhia**"), para o qual fui eleito em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 01 (um) ano, assumindo todos os encargos legais e estatutários inerentes à função. Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, para os efeitos do disposto no Artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 Recife/PE, 31 de janeiro de 2025.

Diretor Eleito:

Sylvio Drummond de Mattos
Camarada Administração de Restaurantes S.A.
 CNPJ/MF 32.678.980/0001-72 NIRE 26300048086

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO DE DIRETOR

Mediante o presente Termo de Posse e Desimpedimento, eu, **Almérico José da Silva Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 210822362484 MEX/PE, inscrito CPF/MF sob o nº 035.483.664-14, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, Apto. 203, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-900, neste ato, tomo posse do cargo de **Diretor Financeiro** da **Camarada Administração de Restaurantes S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.678.980/0001-72, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Sala 1401 C, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-280 ("**Companhia**"), para o qual fui eleito em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 01 (um) ano, assumindo todos os encargos legais e estatutários inerentes à função. Declaro, para os devidos fins, e sujeito às penas fixadas em lei, para os efeitos do disposto no Artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76, não estou impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 Recife, 31 de janeiro de 2025.

Diretor Eleito:

Almérico José da Silva Cabral de Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3210.2024.AC-45.PE.0730.SAD.FES-PE À vista das informações e argumentos prestados pela Agente de Contratação nº 45 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque, em resposta ao recurso administrativo acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, não foram demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão da Pregoeira que declarou a licitante **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora do item 5. Desta forma, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ nº 10.586.940/0001-68, e, nos termos do art. 57, IV do Decreto Estadual nº 54.142/2022, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o item 5 do objeto do certame licitatório em epígrafe em favor da **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 05.199.870/0001-55, por ter proposto o menor valor total para o item 5 de R\$ R\$ 4.499.352,000 para o período de 12 (doze) meses. Andrea Costa de Arruda, Secretária Executiva de Administração e Finanças - SES

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 90066/2025 (Sistema Compras.gov.br) OBJETO: Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento eventual de Tecidos e Aviamentos, conforme especificações do Edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.583.848,6997 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Início da Disputa: 06/05/2025 às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 3935.2025.CCSADII.CE.90026.SAD.SEMOBI-PE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS EM ESTRUTURA MISTA (CONCRETO ARMADO E METÁLICA) NAS BRs (BR-232 E BR-104), NO MUNICÍPIO DE CARUARU NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor máximo estimado: R\$ 563.130,12. Entrega das propostas: até 12/06/2025, às 09:45h. Início disputa: 12/06/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Lídia Albuquerque, Romero Amorim Filho, Roberta Rocha e Isais Isidro. (Comissão de Contratação).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 4022.2025.AC95.PE.90151.SAD.SEDUH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - 6ª ETAPA. Valor máximo estimado: R\$ 1.496.729,79. Entrega das propostas: até 07/05/2025, às 09:45h. Início da disputa: 07/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Paulo Donizete Junior. Agente de Contratação - AC 95.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 900902025 Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando atender às demandas do Serviço de Fisioterapia do Hospital Agamenon Magalhães Valor máximo estimado: R\$ 521.804,80. Início disputa: 07/05/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7796 e-mail: marta.noliveira@saude.pe.gov.br, Agente de Contratação AC-91.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90061/2025 Objeto: Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de Agente de Integração para operacionalização do Programa de Estágio Corporativo, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas. Valor máximo estimado: R\$ 39.957.919,4400 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezanove reais e quarenta e quatro centavos). Início disputa: 09/05/2025, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações - pregoeiro7@sad.pe.gov.br / 81 3183-7830. Jonathan Maiko Pregoeiro 07/SAD-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90077/2025 Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de lavanderia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas - SAS, localizados na Região Metropolitana (Recife e Jaboatão dos Guararapes) e Região do Agreste Meridional (Garanhuns), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ R\$ 1.101.988,44 (um milhão, cento e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses. Início disputa: 12/05/2025, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações - pregoeiro7@sad.pe.gov.br / 81 3183-7830. Jonathan Maiko Pregoeiro 07/SAD-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO COMPRAS.GOV Nº 90156/2025 Objeto: Fornecimento de Barracas Portáteis, armários tipo estante em pallet e estrutura de painel metálico dobrável, visando atender às necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$ 259.081,3400 (Duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Início disputa: 06/05/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7956. Rozinete Alves - Agente de Contratação 42.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 1615.2024.AC81.PE.0437.SAD.FES-PE Considerando o teor do pronunciamento da área técnica SEAF/DGCC (Doc. SEI nº 64324180), bem como as NOTIFICAÇÕES expedidas em nome da empresa MED HUB DO BRASIL, CNPJ: nº 48.715.513/0001-05 (Doc. SEI nº 63464764), adjudicatária do Item 05 (cota principal), e da empresa UNIQUE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 50.375.151/0001-00 (Doc. SEI nº 63465853), adjudicatária do Item 06 (cota reservada), em observância ao contraditório e à ampla defesa, ANULO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, os respectivos itens 05 e 06 do processo licitatório 1615.2024.AC81.PE.0437.SAD.FES-PE, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de dispositivos médicos do tipo material médico-hospitalar diversos (grupo 14), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Andrea Costa de Arruda - Secretária Executiva de Administração e Finanças/SES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025 (Sistema compras.gov.br) Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de aparelhos novos de condicionadores de ar, tipo split, modelo hi wall / piso teto, com instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, visando atender às necessidades das unidades da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - FUNDAÇÃO HEMOPEI. Valor máximo estimado: R\$ 1.043.094,40. Início da disputa: 08 /05/2025, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Solange Seabra - Agente de Contratação AC- 64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAUBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PL - 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de utensílios descartáveis variados destinados ao programa "Tá na mesa Pernambuco" - Cozinha Comunitária I e II, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Estimado de contratação - R\$ 189.015,00 (cento e oitenta e nove mil e quinze reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 16/04/2025 até o dia 06/05/2025 às 09:00h. Abertura da Disputa: Dia 06/05/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebiades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 15 de abril de 2025. RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO (ERRATA)

PROCESSO Nº 004/2025-UC-G - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025-UC-G OBJETO NAT: Aquisição. Objeto Descr.: registro de preços a serem atendidos na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: PANIFICAÇÃO**, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde - SMS, do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS e da Secretaria de Educação e Esportes - SEDUC, da Prefeitura Municipal de Caruaru (PMC). Na publicação do aviso de licitação da licitação, veiculado na edição do Diário Oficial do Município, do dia 10/04/2025, pág.3, onde se lê: "**DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:** 25/04/2025, às 09h (horário de Brasília)", **LEIA-SE: DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:** 29/04/2025, às 09h (horário de Brasília). Ficam mantidas inalteradas as demais disposições. Outras informações: na sala da Unidade de Contratação, localizado Centro Administrativo I, situado na Rua Professor Lourival Vila Nova, nº 118, Bairro Universitário, no horário das 08h às 14h. Fone: (81) 9.8384-5665.

Caruaru - PE, 11 de abril de 2025.

Gilson D'angelo de Queiroz Rodrigues - Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 926809

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0053/2025 - UC/Saúde - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90048/2025 - UC/Saúde - SRP Nº. 0021/2025 - UC/Saúde: Aquisição de Material de Consumo e Material Permanente de Copa e Cozinha, para abastecimento das Unidades de Alimentação e Nutrição(UAN), localizadas em Unidades de Saúde 24 h, assim como de Unidades de Saúde da Atenção Básica, além de unidades adscritas à Secretaria de Educação e à Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome - SAS, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total estimado de R\$ 2.706.381,79 (dois milhões, setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e um reais, e setenta e nove centavos). Data e hora de abertura: 06 de maio de 2025, às 09h (horário de Brasília/DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral dos Editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://saudecaruaru.pe.gov.br> - UASG: 926809. Outras informações na sala da Unidade de Contratação - Saúde, situada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE - no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-0238 - E-mail: ucsaucauaru@gmail.com.

Caruaru, 15 de abril de 2025.

Arachele de Oliveira Lima Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS/CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3637/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (TRAQUEOSTOMOS, DRENO PENROSE, SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL). Valor máximo estimado: **R\$ 47.506,9744**. Entrega das propostas: até **06/05/2025, às 08:00**. Início disputa: **06/05/2025, às 08:30** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710 - Lusinete Rocha de Holanda, Pregoeira da CPL CISAM-UPE

ADVOGADO, ANUNCIE SEUS EDITAIS NO DIÁRIO PELO MELHOR CUSTO BENEFÍCIO!

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO COMERCIAL!

81 2122.7892

depto.comercial@diariodepernambuco.com.br
comercial@diariodepernambuco.com.br

DIÁRIO de PERNAMBUCO

DESDE 1825

PUBLIQUE O BALANÇO DA SUA EMPRESA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

VEICULAÇÃO LEGAL CERTIFICADA NO IMPRESSO E NO DIGITAL, COM MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO!

Solicite uma proposta comercial:

81 2122.7892

depto.comercial@diariodepernambuco.com.br

comercial@diariodepernambuco.com.br

DIÁRIO de PERNAMBUCOConteúdo produzido pelo jornal Diário de Pernambuco S/A
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR Code ao lado ou acessando o site<https://publicidadelegaldp.com.br/20250416>

Publicidade 16 04 2025

Assinaturas



DIARIO DE PERNAMBUCO SA:10803492000107
Certificado Digital
contato@diariodepernambuco.com.br
Assinou

Eventos do documento

16 Abr 2025

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIARIO DE PERNAMBUCO SA:10803492000107

Assinou Email: contato@diariodepernambuco.com.br. Dados do Certificado:

CN=DIARIO DE PERNAMBUCO SA:10803492000107, OU=videoconferencia,OU=22677427000161, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE,O=ICP-Brasil, C=BR.



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**